

**REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS – ANO LETIVO 2025**  
**SEGMENTOS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

O Diretor Geral do São Luiz - Colégio e Faculdade, Silvano João da Costa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Matrículas Novas e Rematrículas para o ano letivo de 2025 para os segmentos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

**I - DAS VAGAS E VALORES**

Art. 1º Para o ano letivo de 2025, as informações sobre as vagas, os valores e as condições de pagamento da anuidade serão informadas pela central de matrículas por telefone/WhatsApp ou presencialmente na secretaria acadêmica no bloco A.

**IMPORTANTE:** a quantidade de turmas pode sofrer alterações de acordo com o número de matrículas.

Art. 2º No caso de alguma turma da Educação Infantil ao 4º ano do Ensino Fundamental não atingir o número mínimo de matrículas, a instituição reserva-se o direito de não abrir a turma e realocar os alunos em turmas do período oposto.

**II - CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO	DESCRIÇÃO
<b>MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS DOS FILHOS DE FUNCIONÁRIOS</b>	23/09/2024 a 27/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As rematrículas serão realizadas on-line (<a href="http://www.saoluiz.edu.br">www.saoluiz.edu.br</a>), pelo Portal do Responsável.</li> <li>- Matrículas Novas serão realizadas presencialmente na secretaria, no Bloco A.</li> <li>- É condição de matrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas.</li> <li>- Alterações cadastrais, no ato de matrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na secretaria em cópia impressa.</li> <li>- <b>Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2025.</b></li> <li>- Vencimento da 1ª parcela em 07/10/2024.</li> </ul>
<b>REMATRÍCULAS DOS ALUNOS COM BOLSA FILANTRÓPICA</b>	25/09/2024 a 30/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizadas on-line (<a href="http://www.saoluiz.edu.br">www.saoluiz.edu.br</a>), pelo Portal do Responsável.</li> <li>- É condição de matrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas.</li> <li>- Alterações cadastrais, no ato de matrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na secretaria em cópia impressa.</li> <li>- <b>Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2025.</b></li> <li>- Vencimento da 1ª parcela em 07/10/2024.</li> </ul>

<p><b>REMATRÍCULAS</b></p>	<p>01/10/2024 a 14/10/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizadas on-line (<a href="http://www.saoluiz.edu.br">www.saoluiz.edu.br</a>), pelo Portal do Responsável.</li> <li>- É condição de matrícula que o aluno esteja adimplente e sem pendências pedagógicas.</li> <li>- Alterações cadastrais, no ato de matrícula deverão, obrigatoriamente, ter os respectivos comprovantes (endereço, RG, carteira de vacinação, etc.) entregues na secretaria em cópia impressa.</li> <li>- <b>Solicitação de alteração de turno para o ano letivo de 2025, presencialmente, na Secretaria, no Bloco A.</b></li> <li>- Vencimento 3 dias após a realização da matrícula.</li> </ul>
<p><b>MATRÍCULAS NOVAS PARA IRMÃOS DE ALUNOS</b></p>	<p>Dias 15/10/2024 e 16/10/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizadas presencialmente na secretaria, no Bloco A, através de:</li> <li>- Entrevista com a Coordenação do respectivo segmento, agendada previamente na Secretaria.</li> <li>- Entrega da documentação obrigatória, conforme o item III deste Edital.</li> <li>Obs: Os irmãos têm desconto na mensalidade conforme convênio regulamentado pelo setor financeiro.</li> <li>- Vencimento 3 dias após a realização da matrícula.</li> </ul>
<p><b>MATRÍCULAS NOVAS</b></p>	<p>A partir do dia 18/10/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizadas presencialmente na secretaria, no Bloco A, através de:</li> <li>- Entrevista com a Coordenação do respectivo segmento, agendada previamente na Secretaria.</li> <li>- Entrega da documentação obrigatória, conforme o item III deste Edital.</li> <li>Obs: Os irmãos têm desconto na mensalidade conforme convênio regulamentado pelo setor financeiro.</li> <li>- Vencimento 3 dias após a realização da matrícula.</li> </ul>

**IMPORTANTE:**

- O não cumprimento do prazo acima estabelecido não assegura vaga para o ano letivo de 2025.
- A matrícula deverá ser realizada no turno que o aluno frequentou em 2024. Após análise e autorização da solicitação pelo (a) coordenador (a), ocorrerá a troca de turno.

**III – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS NOVAS**

Art. 3º Os documentos necessários para a efetivação da matrícula para alunos novos são:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- Fotocópia do CPF do aluno;
- Fotocópia do RG do aluno;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação do aluno atualizada;
- Fotocópia do RG e CPF dos responsáveis;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, com CEP;
- 01 Foto 3x4 recente do aluno;
- Declaração de frequência da escola de origem, emitido em até 10 dias antes da matrícula;
- Histórico escolar do aluno, emitido pela escola de origem, com prazo máximo de entrega em até 30 dias após o início do ano letivo;
- Boletim com o resultado do período letivo concluído, com prazo máximo de entrega em 24 de janeiro de 2025;
- Certidão negativa de débitos (se vindo de outra escola particular);

- Cópia do(s) laudo(s) médico(s), quando houver.

Art. 4º A efetivação só será validada mediante a entrega dos documentos obrigatórios de forma presencial, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da 1ª parcela da anuidade.

§ 1º Para todos os efeitos legais, caso o pagamento não seja efetuado na data e nas condições previstas neste instrumento, torna-se sem validade a matrícula/rematrícula e/ou seus formulários, operando-se a desistência da mesma, podendo a **CONTRATADA** fornecer a vaga em questão para outro **CONTRATANTE**, eis que não existe qualquer possibilidade de se guardar a vaga sem o efetivo pagamento da 1ª parcela da anuidade.

§ 2º Poderá o(a) **CONTRATANTE** solicitar a **CONTRATADA** a emissão de um novo boleto para o pagamento da 1ª parcela da anuidade, o qual só será reemitido caso ainda exista vaga disponível no nível escolar e turno (escolhido pelo **CONTRATANTE**) para o aluno em questão, eis que não havendo mais vagas poderá optar por outro turno (caso exista alguma vaga disponível em turno diverso), caso contrário, o boleto não será reemitido.

Art. 5º A reserva de vaga para matrícula de alunos São Luiz fica limitada ao período de matrículas previsto neste edital.

Art. 6º A solicitação de alteração de turno fica limitada ao período de matrículas previsto neste edital.

#### IV – DO UNIFORME

Art. 7º O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades escolares.

Art. 8º O uniforme oficial do São Luiz é produzido e comercializado pela D'ARTE Confecções, não sendo permitida sua reprodução por terceiros.

#### V – DOS HORÁRIOS DAS AULAS REGULARES

SEGMENTO	MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil	7h30 – 11h40	13h30 – 17h40
Ensino Fundamental	7h20 – 12h05	13h15 – 18h00
Ensino Médio *	7h20 – 12h05	13h30 – 16h45 *

\* Ensino Médio: dias a serem definidos pela coordenação.

#### VI – DO CANCELAMENTO DE CONTRATO

Art. 9º Na hipótese de cancelamento da matrícula antes do início das aulas, por iniciativa do responsável, será deferida ao aluno a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor da segunda parcela da anuidade já paga, desde que o pedido seja formalizado até o último dia útil anterior à data de início das aulas no ano letivo de 2025.

#### VII – DA TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA

Art. 10º Em caso de transferência de matrícula, o responsável pelo aluno deve procurar a Secretaria, no Bloco A, portando o Atestado de Vaga da escola de destino, e preencher o formulário de transferência. A instituição tem o prazo de 30 dias para emissão do histórico escolar e demais documentos pertinentes.

**IMPORTANTE:** não há cancelamento automático de matrícula/rematrícula. O responsável deve comparecer ao Colégio e fazer o pedido oficial de transferência na Secretaria.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Os pais ou responsáveis deverão manter atualizadas, quando for o caso, as informações essenciais do(a) aluno(a), como problemas de saúde, medicações, restrições, assim como alterações cadastrais de RG, telefone e/ou e-mail junto à secretaria.

Art. 12º Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção.

Art. 13º Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Brusque, 20 de setembro de 2024.

*Silvano João da Costa*  
**Silvano João da Costa**  
Diretor